MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO CIRCULAR Nº 223/2017 - PROAD (11.01.04)
(Identificador: 201716020)

Nº do Protocolo: 23204.011954/2017-11

Santarém-PA, 29 de Setembro de 2017.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES ATIVOS.**

Título: MAPA PARA EMISSÃO/REFORÇO DE EMPENHO

Assunto: 010 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

1. Visando a melhoria, aprimoramento e a qualidade dos processos administrativos nesta IFES, informamos às unidades da UFOPA, que demandem processos para **emissão e/ou reforço de empenho,** que a partir de **01/10/2017**, essa solicitação deverá conter, quando do envio à Pró-Reitoria de Administração para autorização da despesa, informações como: estrutura orçamentária, fornecedor, CNPJ, modalidade de licitação, número da licitação, número do contrato (se houver), itens da licitação, descrição do serviço/material, unidade, valor unitário, quantidade, valor total, etc, concentrados em uma única planilha denominada "**MAPA PARA EMISSÃO DE EMPENHO**", conforme modelo em anexo.
2. Esclarecemos que essa medida visa padronizar as solicitações e sanar atrasos no momento da emissão de empenho, visto que, nas demandas atuais, essas informações estão dispersas dentro do processo, sendo necessário uma busca minuciosa no mesmo, ocasionando perda de tempo no momento da operacionalização junto ao SIAFI/SIASG.
OBS. 1: Informamos que o favorecido/Fornecedor pelos empenhos de: bolsa, auxílio, diárias, ressarcimento de passagem, etc, é a UFOPA, quando houver diversos credores.
OBS. 2: Quando a emissão e/ou reforço de empenho for relacionado à ação 4002 (PNAES), referente aos PTRES:108969, 108972 e 108973, as solicitações deverão ser encaminhadas à PROGES para autorização do ordenador de despesas(Pró-Reitor de Gestão Estudantil), conforme Portaria nº. 2.522, de 21/12/2015.
3. Ademais, ressaltamos que as informações procedimentais aqui exaradas pela PROAD, além dos motivos anteriormente expostos, são de fundamental teor preventivo no âmbito de fiscalização e auditoria federal, evitando assim, portanto, inconsistências informacionais no conteúdo para interpretações e análises da CGU e TCU referentes a processos administrativos da UFOPA que envolvam recursos públicos.
4. Certa sobre a compreensão e entendimento de todos, destaco que o não atendimento desta orientação acarretará o retorno do processo administrativo ao demandante para as devidas adequações.

(Autenticado em 29/09/2017 17:42)
GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
Matrícula: 2139796

Copyright 2007 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFOPA